



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº ____/2022

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo utilizado pela Seção de Serviços Gráficos – Segraf, para reposição do estoque, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o presente pedido tendo em vista a necessidade de ter instrumento que permita a reposição do estoque dos materiais de consumo para atender de forma imediata as demandas solicitadas à Seção de Serviços Gráficos – Segraf/Cedip/SGI. Com os materiais disponíveis, evita-se prejuízos às atividades do TSE fornecendo de forma célere, com qualidade e eficiência, retorno das demandas gráficas.

2.2. Trata-se de bens comuns, conforme artigo 3º, inciso II, do Decreto 10.024/2019.

2.3. As quantidades foram estimadas levando em consideração o estoque do almoxarifado e sub-almoxarifado que estão baixos em razão da alta demanda ao longo do ano, destacando o período eleitoral.

2.3.1. Para a definição das quantidades necessárias utilizamos a média de consumo dos últimos cinco anos, diminuindo as quantidades existentes nos almoxarifados.

2.3.1.1. Ex.: PAPEL COUCHÊ FOSCO - 90 G/M² - MED. 66 X 96 CM - média dos últimos 5 anos = 4,6 pacotes / estoque = 1 (pode ser usado antes da aquisição) - Necessidade de compra: 5 unidades

2.3.2. Para a definição das quantidades usamos a expectativa de consumo considerando os últimos serviços e a previsão de repetição destes, além de uma expectativa de novas demandas.

2.3.3. É analisado anteriormente o estoque, por meio do sistema ASI, e o consumo do período para posterior definição das estimativas das quantidades.

2.4. Os demais motivos que levam à presente contratação, as justificativas para a solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas, foram apresentados no DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD (Documento SEI nº 2186840).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela - Licitação por Item					
Item	Código ASI	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca de Referência	Quantidade
1	200010411	PAPEL COUCHÊ FOSCO - 90 G/M² - MED. 66 X 96 CM	pacote 500 fls	SUZANO	
2	200006175	PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 G/M² - MED. 66 X 96 CM	pacote 500 fls	SUZANO	
3	200008842	PAPEL COUCHÊ FOSCO - 150 G/M² - MED. 66 X 96 CM	pacote 500 fls	SUZANO	
4	200010961	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO AMARELO/MAGENTA LATEX HP 831	unidade	HP	
5	200010960	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO CIANO/PRETO LATEX HP 831	unidade	HP	
6	200010962	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO MAGENTA CLARO/ CIANO CLARO LATEX HP 831	unidade	HP	
7	200010963	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO OTIMIZADOR LATEX HP 831	unidade	HP	
8	200002222	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM X 33 CM - PRETA	unidade	MARPAX	
9	200005410	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM X 33 CM - BRANCA OU TRANSPARENTE	unidade	MARPAX	

3.1.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do produto ofertado.

3.1.2. Será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que atendam a todas as especificações exigidas neste Termo de Referência.

3.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.2.1. Os materiais deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

3.2.1.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.2.1.2. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

2022.00.000012199-7

Documento nº 2312661 v2

- 3.2.2.** Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item, ressalvado o disposto no item 4.1.2.1 deste Termo de Referência.
- 3.2.3.** Os materiais deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.
- 3.2.4.** Os materiais devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.3. GARANTIA

- 3.3.1.** O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo.
- 3.3.2.** O prazo para substituição dos materiais que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.
- 3.3.3.** O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do produto durante o prazo de garantia serão da Contratada.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP por servidor ou comissão previamente designados, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-III deste Termo de Referência.

4.1.1.1. A contratada deverá entregar à Fiscalização Técnica todos os documentos necessários ao recebimento dos materiais previstos neste Termo de Referência, conforme itens descritos nos manuais técnicos e item 6.1. deste TR, conjuntamente com a entrega do objeto.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD e remeter o processo à fiscalização administrativa. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto aos termos contratuais, por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação correspondente, contida no Anexo I-III deste Termo de Referência.

4.1.2.1. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os materiais reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

4.1.2.2. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reiniciado o prazo para emissão do TRD, nos termos do item 4.1.2.

4.1.2.3. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.2.4. A contratada deverá recolher os materiais reprovados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do TSE. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.1.2.5. O TRD conterá eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada.

4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, **após o** atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do **objeto contratual executado** se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 até (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos em contrato para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento conjuntamente com a entrega do objeto.

4.2.1.3. Ficará suspenso o prazo para emissão da NTA, pelo período definido pela fiscalização, nos casos em que a Contratada for notificada a apresentar esclarecimentos e documentos. Após o prazo estabelecido, caso a contratada não sane as pendências, a fiscalização administrativa indicará a correspondente ressalva na NTA, e a liquidação poderá seguir com possibilidade de aplicação de glosas/sobrestamentos, até que haja os devidos esclarecimentos/comprovações.

4.2.1.4. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.5. Caso o valor contratado não seja superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência

2022.00.000012199-7

Documento nº 2312661 v2

- 5.1.2.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 5.1.3.** Informar, no momento de recebimento da nota de empenho, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.
- 5.1.3.1.** Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.
- 5.1.3.2.** A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.
- 5.1.3.3.** A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.
- 5.1.4.** Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
- 5.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.
- 5.1.6.** Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).
- 5.1.7.** Comunicar ao TSE, imediatamente, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- 5.1.8.** Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) bem como da Resolução CD/ANPD nº 2/2022, conforme Capítulo XVI do Edital da Licitação.
- 5.1.9.** Manter, durante a execução da contratação as condições de habilitação exigidas na licitação, quanto à Regularidade Fiscal.
- 5.1.10.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 5.1.10.1.** A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- 5.1.10.2.** No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a origem dos bens e a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 5.1.11.** Em decorrência da pandemia de COVID-19:
- 5.1.11.1.** Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.
- 5.1.11.2.** Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, **quando houver a exigência do uso por parte do Tribunal.**

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.2.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 5.2.3.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.
- 5.2.4.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.
- 5.2.5.** Recusar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.
- 5.2.6.** Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1.1.** Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).
- 6.1.1.1.** A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pela Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-deatuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).
- 6.1.2.** Comprovar, como condição para participação na licitação, não ter sido condenada, a licitante ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.
- 6.1.2.1.** Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da Justiça Federal e da justiça comum para a licitante e seus dirigentes.
- 6.1.3.** O material utilizado na embalagem dos itens fornecidos deve atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010. Conforme dita o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.
- 6.1.3.1.** Disponibilizar produtos com embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme ABNT NBR 16182:2013 – Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na ABNT NBR 13230 – Embalagens e acondicionamentos plásticos reutilizáveis e de identificação e simbologia.

6.1.4. Apresentação, conjuntamente com a proposta de fornecimento, do comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do Ibama, relacionados às categorias e atividades listadas abaixo, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade (CR) válido:

ITEM	Enquadramento CTF/APP		
	Categoria	Código	Descrição
1 a 4	8 – Indústria de Papel e Celulose	8-2	Fabricação de papel e papelão
5 a 8	5 - Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	5-2	Fabricação de material eletrônico e informática
9 a 11	12 – Indústria de Produtos de Matéria Plástica	12-1	Fabricação de laminados plásticos

6.1.4.1. Caso a licitante não seja fabricante do produto, mas, sim, revendedora, distribuidora ou lojista em geral e, por conseguinte, não desempenhe diretamente atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, fugindo, portanto, da obrigação de registro diante da instituição responsável, deverá apresentar o registro ou a certificação do fabricante fornecedor do produto.

6.1.4.2. Caso o produto ofertado seja fabricado fora do país e sua importação não esteja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013 como atividade potencialmente poluidora e, portanto, esteja isenta de inscrição no CTF/APP do Ibama, deve-se apresentar declaração de que o produto não é fabricado no Brasil, com as devidas documentações comprobatórias.

ANEXO I-I - PREÇOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Marca de Referência	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	PAPEL COUCHÊ FOSCO - 90 G/M ² - MED. 66 X 96 CM	pacote 500 fls	SUZANO	25	500,00	12.500,00
2	PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 G/M ² - MED. 66 X 96 CM	pacote 500 fls	SUZANO	28	350,00	9.800,00
3	PAPEL COUCHÊ FOSCO - 150 G/M ² - MED. 66 X 96 CM	pacote 500 fls	SUZANO	23	450,00	10.350,00
4	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO AMARELO/MAGENTA LATEX HP 831	unidade	HP	08	1.248,00	9.984,00
5	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO CIANO/PRETO LATEX HP 831	unidade	HP	09	1.248,00	11.232,00
6	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO MAGENTA CLARO/ CIANO CLARO LATEX HP 831	unidade	HP	08	1.248,00	9.984,00
7	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO OTIMIZADOR LATEX HP 831	unidade	HP	07	1.248,00	8.736,00
8	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM X 33 CM - PRETA	unidade	MARPAX	500	1,80	900,00
9	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM X 33 CM - BRANCA OU TRANSPARENTE	unidade	MARPAX	1000	1,95	1.950,00

ANEXO I-II - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:		
Endereço:		Cidade:		CEP:		
				Tel.:		
Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor to
1	PAPEL COUCHÊ FOSCO - 90 G/M² - MED. 66 X 96 CM		pacote 500 fls	25		
2	PAPEL COUCHÊ FOSCO - 115 G/M² - MED. 66 X 96 CM		pacote 500 fls	28		
3	PAPEL COUCHÊ FOSCO - 150 G/M² - MED. 66 X 96 CM		pacote 500 fls	23		
4	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO AMARELO/MAGENTA LATEX HP 831		unidade	08		
5	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO CIANO/PRETO LATEX HP 831		unidade	09		
6	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO MAGENTA CLARO/ CIANO CLARO LATEX HP 831		unidade	08		
7	CABEÇOTE DE IMPRESSÃO OTIMIZADOR LATEX HP 831		unidade	07		
8	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM X 33 CM - PRETA		unidade	500		
9	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM X 33 CM - BRANCA OU TRANSPARENTE		unidade	1000		
* A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.						
Declarações: i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto. ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza i sobre o objeto desta Licitação. iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edi Anexos. iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentab serem comprovados e dos demais documentos previstos no Edital de Licitação.						
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60(sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão.						
Local e data.						
Nome do Responsável Legal Cargo/Função						

ANEXO I-III - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO		
Processo SEI Relacionado: 2022.00.000012199-7		
Contratada:		
CNPJ nº:		
Contrato TSE nº: XXXX/2022		
Objeto: Aquisição de material de consumo utilizado pela Seção de Serviços Gráficos – Segráf		
Vigência: 12 meses		
Fiscalização: Memorando nº (Documento SEI nº)		
Fiscal Técnico Titular:		
Fiscal Técnico Substituto:		
LISTA DE VERIFICAÇÃO		
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	S
1	Os materiais foram entregues dentro do prazo previsto?	
2	No caso de reprovação dos materiais entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?	
3	A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?	
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS		
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO		
Diante da entrega dos materiais pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:		
RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.		
NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.		

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
Processo SEI Relacionado: 2022.00.000012199-7 Edital de Licitação TSE nº: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: XXXX/2022 Objeto: Aquisição de material de consumo utilizado pela Seção de Serviços Gráficos – Segraf Vigência: 12 meses	
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:	
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?
...	
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:
2.1	A marca dos materiais entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?
2.2	Os materiais entregues estão em conformidade com as especificações do Edital?
...	
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:
3.1	O valor dos produtos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?
3.3	
HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:	
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS	
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Contrato e do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos, qualita obrigações contratuais, a fiscalização decide por:	
RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO	

ANEXO I-IV - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO
A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato represen seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF n Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Id nº Identidade do Colaborado, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx.
2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os : poderes e deveres:
a) Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b) Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c) deverá responder as solicitações feitas pelos fiscais do contrato nos prazos estipulados no Termo de Referência;
3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 000 ou do e-mail email@email.com.br.
4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-r comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

WELLINGTON SAMPAIO DOS SANTOS
CHEFE DE SEÇÃO - SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em 06/12/2022, às 16:46, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

2022.00.000012199-7

Documento nº 2312661 v2



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2312661&crc=8F3A913A)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2312661&crc=8F3A913A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2312661&crc=8F3A913A), informando, caso não preenchido, o código verificador **2312661** e o código CRC **8F3A913A**.